LEI MUNICIPAL Nº 1705

Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 no Orçamento da autarquia Municipal Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no orçamento da Autarquia Municipal - SCEEI - para reforço da verba código 50-8.74.4 (b) - Juros para amortizaçpo de empréstimos.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementaçpÃ autorizada pelo artigo primeiro a reduçpÛ em igual quantia na verba código 50.8.73.4 (d) - Despesas diversas Empréstimos de Caixa Econômica Federal do R.G.S, npo realizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE OUTUBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer